PREFEITURA MUNICIPAL

ERECHIM — R. G. SUL

SECRETARIA DA FAZENDA

LEI Nº 692, DE 27 DE MAIO DE 1.963.

Abre o crédito especial de CR$ 500.000,00.-

JOSÉ MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É aberto o crédito especial de CR$ 500,000,00 (quinhentos mil cruzeiros), destinado ao pagamento de salários devidos ao pessoal de obras da Prefeitura, relativos ao exercício de 1.962.-

Art. 2º - Servirá de recurso para atender a despesa resultante do crédito aberto na presente lei a provável maior arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 27 de maio de 1.963.-

(JOSÉ MANDELLI FILHO)
PREFEITO

Registre-se, publique-se e comunique-se
SECRETARIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,
27 de maio de 1.963.

(OSWALDO BEZ)
SECRETARIO DA FAZENDA